Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9770/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01877/2012
PROTOCOLO	:	1233227
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VANESSA DE ALMEIDA LEITE - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 31/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 10º FESTIVAL DA GUAVIRA DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	97.900,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS